

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 319, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.445.626-3,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública MARGARETH ALVES SANTOS para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) PAOLA NOVAES SOARES, conforme o termo de adesão nº 019/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 217/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA	138858669	180	01/07/2024 27/12/2024

Curitiba, 16 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 218/2024

Prorroga Licença Maternidade à defensora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade da defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA	138858669	04	28/12/2024 31/12/2024

Curitiba, 16 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 321, DE 16 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 17 a 22 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, com dispensa da realização de audiências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 068/2024

Revoga o Edital nº 066/2024 - Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Edital nº066/2024.

Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 322, DE 16 DE JULHO DE 2024

Revoga parcialmente a Resolução DPG nº 318/2024 - Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a designação extraordinária, feita na Resolução DPG nº 318, de 12 de julho de 2024, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 17 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº19/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e PAOLA NOVAES SOARES.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e PAOLA NOVAES SOARES, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 13:00 às 18:00, sob a supervisão da defensora pública MARGARETH ALVES SANTOS.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

EDITAL NUDECON Nº 004/2024

Divulgação do resultado do Edital NUDECON Nº 003/2024 - Colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o Edital Nº 003/2024/NUDECON/DPPR de Convocação de Defensoras(es) Públicas(os) interessadas(os) em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

RESOLVE

Art. 1º. Lançar o presente EDITAL para divulgar os resultados das inscrições, conforme tabela abaixo.

Tabela de Defensores inscritos, com 5 linhas e 2 colunas

DEFENSOR(A)	CIDADE DE LOTAÇÃO
Felipe Grings Dias	Guarapuava
Giovani Francisco da Silva Rosa	Pato Branco
Maria Julia Gonçalves	Campo Mourão
Vinícius de Godeiro Marques	Morretes e Antonina

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de julho de 2024.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Defensor Público Coordenador do NUDECON